II - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

III - Publique-se.

IV - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0113/2022 AO CONTRATO NºR004/2015-CPCSS/SMS

PROCESSO SIMPROC nº 2014-0.321.812-5 - CONTRATANTE: PMSP/SMS-CRS/NORTE - CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e Execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Perus e Supervisão Técnica de Saúde Pirituba - OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos para a ampliação da capacidade instalada do AMA-E Perus. Nota de empenho. nº 116313 no valor de R$ 144.605,97;. Onerando a dotação n°

84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.0.01.01.

I - Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da competência delegada pela Portaria Intersecretarial nº 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias n.º 890/2013-SMS.G e n.º 727/2018, atendendo solicitação da Supervisão Técnica de Saúde Pirituba, as providências da Gestão de Contratos, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica, a qual acolho como razão de decidir**, AUTORIZO** a **PRORROGAÇÃO** do Contrato de Locação firmado entre esta Municipalidade/Coordenadoria Regional de Saúde Norte com o proprietário/locador Sr. Antonio do Nascimento Mendonça Palorca, devidamente inscrito no CPF sob nº 083.795.728-15, do imóvel situado na Rua Portão Preto nº 220 x Rua Francisco Jorge Maciel nº 19 - Vila Mangalot - São Paulo/SP, onde está instalada a sede da UBS Vila Mangalot unidade de saúde pertencente à Supervisão Técnica de Saúde Pirituba desta CRS-N, conforme informações constantes nos autos do Processo Administrativo SEI nº 6018.2017/0008217-0, pelo período de 12 (doze) meses à partir de 17/05/2023 (17/05/2023 a 16/05/2024), no valor mensal de R$ 12.461,09 (doze mil quatrocentos e sessenta e um reais e nove centavos).

Tendo sido emitida para o presente exercício a Nota de Reserva n.º 7.682/2023 (link 077700522) onerando a dotação orçamentária n.º 84.23.10.301.3003.2.520.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.

II - Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho.

III - A seguir à Supervisão de Finanças, para adoção das providências cabíveis, com posterior envio a A.J. para confecção do Termo Aditivo.

Processos da unidade SMS/CRS-SE/AJ

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6018.2023/0007132-2

À vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação do Setor de Suprimentos, que acolho, com fundamento no art. 30º, inciso II, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 62.087/2022, **AUTORIZO** a emissão de Atestado de Capacidade Técnica em favor da empresa DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ nº 38.732.826/0001-18, relativamente a Nota de Empenho nº 65.574/2022, sendo confirmado o recebimento do produto: Item 1 - Micro-Ondas Midea 31L, 127V, Branco - MTCS41. Quantidade: 06 (seis) unidades, em nosso almoxarifado, para atender Equipamentos de Saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, conforme consta na Nota Fiscal nº 122/2022 (SEI 069810445), estando a contento a entrega do produto proposto, contendo as especificações qualitativas e quantitativas do ajuste, prazo da contratação e avaliação do desempenho da empresa na execução.

_____

Processos da unidade SMS/CRS-N/SAF/ADIANTAMENTO

do Processo nº 6018.2023/0008185-9

INTERESSADO: S.T.S. PIRITUBA - **AGATA DAUBEK**

ASSUNTO: Adiantamento Bancário e sua Prestação de Contas - **FEVEREIRO/2023**

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Liquidação no valor de R$ 933,00 (Novecentos e Trinta e Três Reais), onerando a dotação: 84.23.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00.00.96.12, para fazer face às despesas através de Adiantamento Bancário no mês de: **FEVEREIRO/2023**, em nome de **ÁGATA DAUBEK,** C.P.F. 280.198.998-39 conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88 art.2º, incisos I, II e III, Decreto 48.592/07, Decreto 29.929/91, Decreto 46.209/05, Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/ SMSP/SMG/05, Portaria nº SMS-G 647/2009, Portaria SF nº 77 de 11 de março de 2019 e Portaria SF 151 de 29 de outubro de 2012 e Decreto Execução Orçamentária nº 62.147, de 16 de janeiro de 2023.

II - Publique - se.

SP. 31 / JANEIRO / 2023

Do Processo 6018.2023/0007352-0

INTERESSADO: STS PIRITUBA - GISLAINE DOS SANTOS SILVA

ASSUNTO: Adiantamento Direto e sua Prestação de Contas - **FEVEREIRO/2023**

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Liquidação no valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, onerando a dotação: 84.23.10.301.3003.2.520.3.3.90.48.00.00.96.5, através de adiantamento direto, objetivando a cobertura de despesas com condução e ajuda de custo para o tratamento fora do município de São Paulo dos pacientes carentes e portadores de lesões labiopalatais no mês de **FEVEREIRO/2023**, em nome de **GISLAINE DOS SANTOS SILVA**, C.P.F. 292.173.518-06, conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88 art.2º, inciso IV, Decreto 48.592/07, Decreto 46.209/05, Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/ SMSP/SMG/05, Portaria nº SMS-G 647/2009, Portaria nº 32-SMS-G de 02 de agosto de 2013, Portaria SF nº 77 de 11 de março de 2019 e Portaria SF 151 de 29 de outubro de 2012 e Decreto Execução Orçamentária nº 62.147, de 16 de janeiro de 2023.

II - Publique - se.

SP. 31 / JANEIRO / 2023

Do Processo 6018.2023/0006914-0

INTERESSADO: STS MG - SILVANA MARIA MIGLIORE

ASSUNTO: Adiantamento Direto e sua Prestação de Contas - **FEVEREIRO/2023**

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Liquidação no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)**, onerando a dotação: 84.23.10.301.3003.2.520.3.3.90.48.00.00.96.5, através de adiantamento direto, objetivando a cobertura de despesas com condução e ajuda de custo para o tratamento fora do município de São Paulo dos pacientes carentes e portadores de lesões labiopalatais no mês de **FEVEREIRO/2023**, em nome de **SILVANA MARIA MIGLIORE**, C.P.F. 571.329.508-78, conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88 art.2º, inciso IV, Decreto 48.592/07, Decreto 46.209/05, Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/ SMSP/SMG/05, Portaria nº SMS-G 647/2009, Portaria nº 32-SMS-G de 02 de agosto de 2013, Portaria SF nº 77 de 11 de março de 2019 e Portaria SF 151 de 29 de outubro de 2012 e Decreto Execução Orçamentária nº 62.147, de 16 de janeiro de 2023.

II - Publique - se.

SP. 31 / JANEIRO / 2023

Do Processo 6018.2023/0006762-7

INTERESSADO: STS CV/CH/LM - NELCI FAGUNDES PASTOR

ASSUNTO: Adiantamento Direto e sua Prestação de Contas - **FEVEREIRO/2023**

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Liquidação no valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, onerando a dotação: 84.23.10.301.3003.2.520.3.3.90.48.00.00.96.5, através de adiantamento direto, objetivando a cobertura de despesas com condução e ajuda de custo para o tratamento fora do município de São Paulo dos pacientes carentes e portadores de lesões labiopalatais no mês de **FEVEREIRO/2023**, em nome de **NELCI FAGUNDES PASTOR**, C.P.F. 126.315.778-50, conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88 art.2º, inciso IV, Decreto 48.592/07, Decreto 46.209/05, Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/ SMSP/SMG/05, Portaria nº SMS-G 647/2009, Portaria nº 32-SMS-G de 02 de agosto de 2013, Portaria SF nº 77 de 11 de março de 2019 e Portaria SF 151 de 29 de outubro de 2012 e Decreto Execução Orçamentária nº 62.147, de 16 de janeiro de 2023.

II - Publique - se.

SP. 31 / JANEIRO / 2023

Do Processo 6018.2023/0008410-6

INTERESSADO: STS FO/BR - FERNANDA SENNA LOBO

ASSUNTO: Adiantamento Direto e sua Prestação de Contas - **FEVEREIRO/2023**

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Liquidação no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, onerando a dotação: 84.23.10.301.3003.2.520.3.3.90.48.00.00.96.5, através de adiantamento direto, objetivando a cobertura de despesas com condução e ajuda de custo para o tratamento fora do município de São Paulo dos pacientes carentes e portadores de lesões labiopalatais no mês de **FEVEREIRO/2023,** em nome de **FERNANDA SENNA LOBO**, C.P.F. 322.265.908-70, conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88 art.2º, inciso IV, Decreto 48.592/07, Decreto 46.209/05, Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/ SMSP/SMG/05, Portaria nº SMS-G 647/2009, Portaria nº 32-SMS-G de 02 de agosto de 2013, Portaria SF nº 77 de 11 de março de 2019 e Portaria SF 151 de 29 de outubro de 2012 e Decreto Execução Orçamentária nº 62.147, de 16 de janeiro de 2023.

II - Publique - se.

SP. 31 / JANEIRO / 2023

Do Processo 6018.2023/0008144-1

INTERESSADO: STS ST/JT - ROSENITA MILAGROS FORNOS

ASSUNTO: Adiantamento Direto e sua Prestação de Contas - **FEVEREIRO/2023**

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Liquidação no valor de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, onerando a dotação: 84.23.10.301.3003.2.520.3.3.90.48.00.00.96.5, através de adiantamento direto, objetivando a cobertura de despesas com condução e ajuda de custo para o tratamento fora do município de São Paulo dos pacientes carentes e portadores de lesões labiopalatais no mês de **FEVEREIRO/2023**, em nome de **ROSENITA MILAGROS FORNOS**, C.P.F. 086.904.958-51, conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88 art.2º, inciso IV, Decreto 48.592/07, Decreto 46.209/05, Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/ SMSP/SMG/05, Portaria nº SMS-G 647/2009, Portaria nº 32-SMS-G de 02 de agosto de 2013, Portaria SF nº 77 de 11 de março de 2019 e Portaria SF 151 de 29 de outubro de 2012 e Decreto Execução Orçamentária nº 62.147, de 16 de janeiro de 2023.

II - Publique - se.

SP. 31 / JANEIRO / 2023

Processos da unidade SMS/CRS-C/AJ

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº. 6018.2022/0071728-0, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. FABIANA DA SILVA PIRES, RF: 794.576-1, pela competência a mim conferida pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018/SMS e suas posteriores alterações, AUTORIZO a emissão do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA requerido pela empresa TÉCNICOS EM IMAGEM COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 02.513.582/0001-35, referente Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades básicas de saúde, por emenda parlamentar federal, vinculado à esta CRS-CENTRO, conforme Pregão Eletrônico Nº 009/2019/CRS-CENTRO (Processo SEI nº 6018.2019/0036768-2 - documento SEI nº 019106992).

II - PUBLIQUE-SE.

Processos da unidade SMS/COVISA/G/AA

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº **6018.2023/0005545-9**, pela competência a mim delegada através da Portaria nº. 727/2018-SMS.G, com fundamento no inciso II, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 11 da Lei Federal 10.520/02, **AUTORIZO** a contratação da empresa **ABBOTT DIAGNOSTICOS RAPIDOS S.A., CNPJ nº 50.248.780/0013-03,** detentora da **Ata de Registro de Preços sob n° 077/2022 SMS-G (SEI nº077327872),** visando a aquisição de : ITEM 1 e 02 - 40.000 TESTES RÁPIDO PARA DENGUE, pelo valor unitário/teste de **R$8,50 (oito reais e cinquenta centavos)**, totalizando **R$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais), para atender as necessidades da Divisão de Vigilância de Zoonoses desta COVISA, constantes na Requisição em SEI nº077296652.

II- Autorizo a emissão da competente nota de empenho.

III- Prazo para execução: 40 (quarenta) dias úteis contados do dia útil seguinte ao recebimento pela Detentora de cada ordem de fornecimento.

Local da entrega: Almoxarifado Central do CDMEC. Av. Jaguaré, 818, CEP-05346-000 - Jaguaré, São Paulo/SP - CEP: 05346-000 Telefone: (11) 3572-1752. Agendar entrega por meio do e-mail: agendamento.sms.sao@saudelog.com. Contato com o Sr.Humberto.

IV- Fiscais do contrato: Gladyston Carlos Vasconcelos Costa, RF nº730.782.9 e, Luciana Bastos de Queiroz Lima, RF nº806.207.2.

V - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº 84.00.84.22.10.304.3003.2.522.3.3.90.30.00.00. conforme Nota de Reserva emitida (SEI 077762883).

VI - PUBLIQUE-SE.

VII - A seguir, à SMS/COVISA/DAF/NCONT para emissão da nota de empenho em favor da Contratada, fazendo-se constar as especificações da Requisição em SEI nº077296652, bem como, as penalidades dispostas na Cláusula 8 e seguintes da ATA de RP n° 077/2022-SMS-G.

VIII - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados por ocasião da retirada da nota de empenho.

São Paulo, 30 de janeiro de 2023

Manoel Bernardes de Lara Junior

Respondendo pela

Coordenadoria de Vigilância em Saúde

SMS/COVISA

Processos da unidade SMS/CFO/Adiantamentos

Do processo nº **6018.2022/0102902-6**

DESPACHO DE ADIANTAMENTO

I - Com base na Lei n° 14.669 de 15/01/08, no Decreto n° 50.478 de 10/03/09, Portaria nº 102/2018 - SMS.G , **AUTORIZO** a concessão do Adiantamento para o **Gabinete da SMS - Secretaria Municipal da Saúde**, em nome de Álvaro Luiz Gomes**, RF** 759.313-9/5 e **CPF** 050.903.468-36, referente ao período de **Fevereiro/2023**, no valor de **R$ 2.500,00** (**Dois mil e quinhentos reais**) para fazer face às despesas previstas no Artigo 2°, incisos I, II e III da Lei n° 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto n° 48.592/07; Portaria SF nº 77 de 11/03/2019; onerando a dotação **84.10.10.122.3024.2.100.33.90.39.00.00.1.500.9001,** assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

II - A seguir, à **SMS/CFO/RES. E EMP/ EMPENHO** para emissão da Nota de Reserva e Empenho.

III - Após, encaminhar para **SMS/CFO/CONTR. E SERV/LIQ** para providências.

Do processo nº **6110.2023/0000946-5**

DESPACHO DE ADIANTAMENTO

I - Com base na Lei n° 14.669 de 15/01/08, no Decreto n° 50.478 de 10/03/09, Portaria nº 102/2018 - SMS.G , **AUTORIZO** a concessão do Adiantamento para o Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria, em nome de **Rogério Bernardo Guerra, RF 834.111.7/2** e **CPF 274.712.888-17**, referente ao período de **Fevereiro/2023**, no valor de **R$** 10.000,00 (dez mil reais) para fazer face às despesas previstas no Artigo 2°, incisos I, II e III da Lei n° 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto n° 48.592/07; Portaria SF nº 77 de 11/03/2019; onerando a dotação **84.10.10.302.3026.2.507.33.90.39.00.00.1.500.9001,** assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

II - A seguir, à **SMS/CFO/RES. E EMP/ EMPENHO** para emissão da Nota de Reserva e Empenho.

III - Após, encaminhar para **SMS/CFO/CONTR. E SERV/LIQ** para providências.

Do processo nº **6110.2023/0000875-2**

DESPACHO DE ADIANTAMENTO

I - Com base na Lei n° 14.669 de 15/01/08, no Decreto n° 50.478 de 10/03/09, Portaria nº 102/2018 - SMS.G , **AUTORIZO** a concessão do Adiantamento para o Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria, em nome de **Maria da Glória Bispo de Sena, RF 833.064.6/2** e **CPF 925.202.945-15**, referente ao período de **Fevereiro/2023**, no valor de **R$ 500,00** (Quinhentos reais) para fazer face às despesas previstas no Artigo 2°, inciso IV da Lei n° 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto n° 48.592/07; Portaria SF nº 77 de 11/03/2019; onerando a dotação **84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.48.00.00.1.500.9001** assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

II - A seguir, à **SMS/CFO/RES. E EMP/ EMPENHO** para emissão da Nota de Reserva e Empenho.

III - Após, encaminhar para **SMS/CFO/CONTR. E SERV/LIQ** para providências.

Processos da unidade SMS/CRS-N/SUVIS-FB/Sanitaria

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA

A Unidade de Vigilância em Saúde Freguesia do Ó / Brasilândia, de acordo com o disposto no art. 1º,inciso IV,art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE PRODUTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Desinterdição de Produto / Data / Despacho

Processo SEI: 6018.2021/0004513-1 / Infrator: Karla Laudano Karat Medea Tabacaria EPP / Endereço: Rua Olga de Souza Queiroz nº 237, Parque São Luiz /Termo de Desinterdição de Produto Série E/nº 02960 / 20.01.23 /

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço /Termo de Inutilização de Produto / Data / Despacho

Processo SEI: 6018.2021/0004513-1 / Infrator: Karla Laudano Karat Medea Tabacaria EPP / Endereço: Rua Olga de Souza Queiroz nº 237, Parque São Luiz /Termo de Inutilização de Produto Série F/nº 026150 / 20.01.23 /

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

Processo nº 6018.2022/0089728-8

À vista dos elementos contidos no processo administrativo **nº. 6018.2022/0089728-8**,com fundamento nos artigos 19 e 20, inciso I do Decreto 53484/12 com alterações dadas pelo Decreto 56214/15 e considerando ainda a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, **AUTORIZO** a baixa patrimonial dos bens discriminados sob documento nº **077748898**, referente a inservíveis na unidade de saúde do **Hospital Municipal Tide Setúbal**.

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

Processo nº 6018.2022/0096235-7

À vista dos elementos contidos no processo administrativo **nº. 6018.2022/0096235-7**,com fundamento nos artigos 19 e 20, inciso I do Decreto 53484/12 com alterações dadas pelo Decreto 56214/15 e considerando ainda a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, **AUTORIZO** a baixa patrimonial dos bens discriminados sob documento nº **077741361**, referente a inservíveis na unidade de saúde do **Hospital Municipal e Maternidade Profº Mário Degni**.

Do Processo n° 6018.2022/0030019-2 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 102/2018-SMS-G , **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho em favor do FUNDO FINANCEIRO FUNFIN - CNPJ 46.252.639/0001-65 pelo valor de R$ 1.354,56 (um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme requisição de SEI nº 072865362 para fazer face a despesas com a contribuição patrona referente ao pagamento de verbas rescisórias de servidor falecido, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.122.3024.2.100.31911300.00

PROCESSO: 6018.2022/0028988-1

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e da manifestação da Assessoria Jurídica, a qual acolho, nos termos da competência a mim conferida, AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do despacho doc SEI 076485709, publicado no Diário Oficial em 04/01/2022, na página 24 (076656814), para fins de acrescentar que o número do CNPJ da empresa contratada é 30.484.865/0001-31.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

6018.2017/0007415-0 – À vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2019-SMS.G, e ainda, a manifestação contida no link 077781807, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO do Contrato 01/2000-ARS.6, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29/03/2023, referente ao imóvel de propriedade de CATHARINA GUILLEN GORNI, CPF 591.078.558-34 e PAULA REGINA GORNI DIAS, CPF 262.653.618-05, onde se encontra instalado o CAPS Adulto Ermelino Matarazzo, pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, com fundamento no §3.º, inciso I do artigo 62 c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03 e demais legislações atinentes à matéria. Outrossim, AUTORIZO o empenhamento de recursos, em favor de CATHARINA GUILLEN GORNI, CPF 591.078.558-34, para cobrir o período de 29/03/2023 à 31/12/2023, no valor de R$ 25.424,38 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), principal e de R$ 7.256,11 (sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), reajuste, e PAULA REGINA GORNI DIAS, CPF 262.653.618-05, para cobrir o período de 29/03/2023 à 31/12/2023, no valor de R$ 25.424,38 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), principal e de R$ 7.256,11 (sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), reajuste, por força do disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, e Decreto Municipal 62.147/2023 e em consonância com a disponibilidade de cotas definidas por CGO/SEMPLA, visando a cobertura de despesas com locação de imóvel, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.520.3.3.90.36.00.00, do orçamento vigente.

6018.2018/0004640-0 - À vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G, e ainda, a manifestação contida no link 077843321, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO do Contrato 04/2012-CRS.Leste, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2023, referente ao imóvel de propriedade de MARIO MASTROPAULO, CPF 220.870.878-49, onde se encontra instalado o CTA Guaianases, pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, com fundamento no §3.º, inciso I do artigo 62 c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03 e demais legislações atinentes à matéria. Outrossim, AUTORIZO o empenhamento de recursos, em favor de MARIO MASTROPAULO, CPF 220.870.878-49, para cobrir o período de 01/03/2023 à 31/12/2023, no valor de R$ 26.870,70 (vinte e seis mil oitocentos e setenta reais e setenta centavos), principal e de R$ 9.517,21 (nove mil quinhentos e dezessete reais e vinte e um centavos), reajuste, em consonância com a disponibilidade de cotas definidas por CGO/SEMPLA, por força do disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, e Decreto Municipal 62.147/2023, visando a cobertura de despesas com locação de imóvel, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.520.3.3.90.36.00.00, do orçamento vigente. Destarte, AUTORIZO a inserção em termo aditivo de cláusula resolutiva, tão logo seja concluído o SEI 6018.2023/0001363-2, e sua respectiva assinatura contratual.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

PORTARIA Nº 001/2023/CRS-O.G

Institui Pregoeiro para processar e julgar licitações na modalidade pregão eletrônico.

Dra. Regiane de Santana Piva, Coordenadora Regional de Saúde Oeste, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 59.685/2020 e da Portaria SMS.G nº 727, de 06 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO. as disposições constantes das Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, nº 10.520, de 17 de Julho de 2002,Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de Janeiro de 2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 43.406, de 01 de julho de 2003, nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662, de 24 de novembro de 2005 e nº 54.102, de 17 de julho de 2013 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste instrumento que autorizam e regulamentam a realização de pregão eletrônico no âmbito desta CRS-O.

CONSIDERANDO. a necessidade de ordenação interna das atividades executivas desta CRS-O, com objetivo de dar maior agilidade ao trabalho realizado, e sem prejuízo das demais atribuições e demandas dos respectivos setores da CRS-O.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR para processar e julgar licitações na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, o servidor a abaixo identificado, que atuará como pregoeiro:

I - PREGOEIRO TITULAR.

a) SAMUEL MILHORENÇO PIRES RF. 781.600-6

Art. 2º. - A Unidade Requisitante responde perante a Superior Administração e ao Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo pelas informações contidas nos processos de Licitação, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 113, e suas respectivas alterações.

Art. 3º .- As requisições de compras ou de serviços deverão conter expressamente as informações necessárias ao processamento da licitação, atendendo às normas legais, em especial o disposto nos Decretos nº 44.279/03 e nº 46.662/05.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida até 31 de Dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 002/2023/CRS-O.G

Institui Comissão Permanente de Licitações (CPL) para processar e julgar licitações na modalidade pregão eletrônico.

Dra. Regiane de Santana Piva, Coordenadora Regional de Saúde Oeste, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 59.685/2020 e da Portaria SMS.G nº 727, de 06 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO as disposições constantes das Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 Lei FederaL nº 14.133 , e da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de Janeiro de 2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 43.406, de 01 de julho de 2003, nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662, de 24 de novembro de 2005 e nº 54.102, de 17 de julho de 2013 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste instrumento que autorizam e regulamentam a realização de **pregão eletrônico no âmbito desta CRS-O.**

CONSIDERANDO a necessária necessidade de ordenação interna das atividades executivas desta CRS-O, com objetivo de dar maior agilidade ao trabalho realizado, e sem prejuízo das demais atribuições e demandas dos respectivos setores da CRS-O.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Permanente de Licitações - CPL para processar e julgar licitações na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, composta pelos membros a seguir elencados, que poderão atuar como **pregoeiro e equipe de apoio:**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CRS-O

I - PRESIDENTE/PREGOEIRO:

a) SAMUEL MILHORENÇO PIRES RF. 781.600-6

III - EQUIPE DE APOIO:

a) SILVIA HELENA TELLES RIBEIRO RF 784.131.1

b) ANA SILVIA MODICA RF 793.879.9

c) MARIA CRISTINA DE LIMA RF nº 717.076-9

§ 1º O Presidente pode exercer a função de equipe de apoio, desde que não esteja no exercício das atribuições de pregoeiro.

Art. 2º - Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e funções.

Art. 3º - A Unidade Requisitante responde perante a Superior Administração e ao Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo pelas informações contidas nos processos de Licitação, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 113, e suas respectivas alterações.

Art. 4º - As requisições de compras ou de serviços deverão conter expressamente as informações necessárias ao processamento da licitação, atendendo às normas legais, em especial o disposto nos Decretos nº 44.279/03 e nº 46.662/05.

Art. 5º - A licitação na Modalidade Pregão Eletrônico será processada pela Comissão Permanente de Licitação, cabendo aos Presidentes exercer a função de Pregoeiro livremente, aplicando-se a mesma disposição com relação aos membros das respectivas equipes de apoio.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida até **31 de Dezembro de 2023.**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2022/0102085-1) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste,

AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 093/2023-CRSO, com efeitos retroativos, ao Contrato de Gestão n. R022/2016 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força das Portarias nºs. 702/2018-SMS.G, 819/2018-SMS.G, 877/2018-SMS.G, 128/2019-SMS.G, 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G, 1046/2019-SMS.G, 1377/2019-SMS.G, 471/2020-SMS.G, 585/2021-SMS.G e 732/2022-SMS.G, e a entidade e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir despesas de INVESTIMENTO para a reforma de telhado e ambientes internos do setor de CME, RPA e Corredor do Hospital Dia- HD - Butantã, situada na Rua João Guerra, 247, Jardim Peri-Peri, São Paulo/SP – CEP 05535-100, respeitada as determinações da Portaria 1165/219-SMS.G, e, atualizações, no que couber, no valor global de R$ 484.406, 54 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.0 0.00.1.500.9001.0, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II – Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da(s) Nota(s) de Empenho no valor correspondente à despesa, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

DESPACHO RETI-RATI – REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS Nº 001/CRSCO/2023

Publicado em 25/01/2023 – p.27

Processo SEI nº 6018.2022/0102554-3

Onde se lê:

I – "...Objeto do termo: 02 (dois) armários de aço, no valor total de R$ 1.604,00 (um mil seiscentos e quatro reais)

Leia-se:

I – "...Objeto do termo: 02 (dois) armários de aço, no valor total de R$ 1.608,00 (um mil seiscentos e oito reais)

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1326

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ENDERECO: VIADUTO DONA PAULINA

Processos da unidade SFMSP/DAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO: 6410.2023/0000859-1

INTERESSADO : OSMAIR CAMARGO CANDIDO -RF: 761.989-8

ASSUNTO : AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTRAMUNICIPAL

DESPACHO: Averbe-se, para efeitos de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos do art. 31, da Lei nº 10.430/1988, a Certidão de Tempo de Contribuição Expediente Nº: SFP - EXP - 2022/305598, Documento Nº 60405305-2350, referência documentos SEI nº 077276791 e 077747719, que comprovam a prestação de serviço sob regime jurídico: estatutário/estadual, no período de: 01/02/1989 a 30/06/1992. OBSERVAÇÃO: O servidor não conta com outra averbação do gênero. Dessa forma, poderá o servidor obter a averbação de 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias, nos termos do art. 31, da Lei n.º 10.430/1988, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória.

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE CEMITÉRIOS

CONCESSÃO DE TERRENO **DEFERIDOS**

6410.2023/0001065-0 Maureen Regina Teixeira Santos
6410.2023/0000726-9 Hanna Chaer
6410.2023/0000718-8 Roberto Yassuo Murazawa
6410.2023/0000684-0 Ricardo Mangassarian
6410.2023/0000650-5 Paula Akemi Ribeiro Hirose
6410.2023/0000620-3 José Matias Ribeiro
6410.2023/0000481-2 Cristiane Quintino Diniz
6410.2023/0000193-7 Susette Agiz da Silva
6410.2023/0000094-9 Alcides Paterno

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Averbação de Procuração **Deferidos**

6410.2020/0003187-3 Cecilia Galle Ottajano
6410.2019/0002311-9 Paulo Luiz Depieri

Certidão de Concessão **Deferidos**

6410.2019/0016138-4 Marlene Luiza da Cunha
6410.2020/0012273-9 Oranice da Silva Carvalho Abreu

Exumações – **Autorizadas**

6410.2023/0001280-7 Cerejeiras Adm. e Participação Ltda.
6410.2023/0001283-1 Cerejeiras Adm. e Participação Ltda.
6410.2023/0001284-0 Cerejeiras Adm. e Participação Ltda.
6410.2023/0001286-6 Cerejeiras Adm. e Participação Ltda.
6410.2022/0016069-3 Cerejeiras Adm. e Participação Ltda.
6410.2023/0001290-4 Cerejeiras Adm. e Participação Ltda.
6410.2023/0001292-0 Cerejeiras Adm. e Participação Ltda.
6410.2023/0001296-3 Cerejeiras Adm. e Participação Ltda.
6410.2023/0001299-8 Cerejeiras Adm. e Participação Ltda.
6410.2023/0001272-6 Tereza T. de Freitas
6410.2023/0001224-6 Vera Lucia da S. Cassimiro
6410.2023/0001229-7 André Eduardo Guimarães e outro
6410.2020/0001268-8 Alcineide C. Gonçalves
6410.2023/0000243-7 Alfredo Fernando F. Figueiredo
6410.2023/0000244-5 Luciana D. Passos e outros
6410.2023/0000883-4 Nivaldo José M. Júnior e outros
6410.2023/0000241-0 Plácida S. Fernandes
6410.2023/0001270-0 Carlos Alberto da S. Araújo e outra
6410.2022/0016041-3 Lia Mara Orlando
6410.2022/0015147-3 Luiz Roberto Prado
6410.2022/0016442-7 Antonia A. Visciano e outros
6410.2023/0000349-2 Egilda M. Nishimura
6410.2023/0001287-4 Tulio Augusto Bigliassi
6410.2023/0001288-2 Fabio R. Telles Gama
6410.2022/0015900-8 Ivette G. Cagliarani
6410.2023/0001203-3 Maria do Socorro B. dos Santos
6410.2023/0001279-3 Maria Rosa A. da Silva
6410.2023/0001239-4 Lygia L. Camargo

Exumações para Pronto Sepultamento – Defiro "em tempo"– Cemitérios Particulares

6410.2023/0001218-1 Sonia Cristina B. dos Santos
6410.2023/0001220-3 Alberto de Lutiis
6410.2023/0001222-0 Juscelino Torres
6410.2023/0001223-8 Jerli C. Cozella
6410.2023/0001225-4 Maria Antonia F. de Carvalho
6410.2023/0001227-0 Maria da Penha M. da Silva
6410.2023/0001231-9 Dennis Marcel P. e Silva
6410.2023/0000340-9 Alínea Maria Mendes
6410.2023/0000369-7 Eunice F. Gomes
6410.2023/0000363-8 Tereza B. C. Rodrigues
6410.2023/0000364-6 Natalina dos D. do Nascimento
6410.2023/0000352-2 Paulo Roberto Batista e outros
6410.2023/0000365-4 Marivone de A. Maciel
6410.2023/0000347-6 Noemia V. Ferraz

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES **CITA os INTERESSADOS para que compareçam na Rua da Consolação nº. 247 -**

5º.andar, das 09:00 hrs ás 16:00 hrs, de 2ª a 6ª feiras, para tratar de assunto referente á regularização de Pagamentos, sendo certo que o

não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação,implicará na RETOMADA DO TERRENO,nos termos da Resolução 16/2019, artigo 4º, parágrafo 1º.

6410.2018/0014043-1 Dirlei Vidal Domingues
6410.2018/0013989-1 Percila Sabino Cintra

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES **CITA os INTERESSADOS para que compareçam na Rua da Consolação nº. 247 -**

5º.andar, das 09:00 hrs ás 16:00 hrs, de 2ª a 6ª feiras, para tratar de assunto referente á regularização de Pagamentos, sendo certo que o

não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação,implicará na RETOMADA DO TERRENO,nos termos da Resolução 16/2019, artigo 4º, parágrafo 1º.

6410.2018/0013977-8 Walquiria Queiroz e/ou Familiares

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Averbação de Nomes no terreno 357, quadra 50, Cemitério Lapa **I - DEFIRO, com fundamento no Decreto nº.1004, de 30 de setembro de 1947, averbando-se os nomes solicitado no registro do terreno em questão, relacionados na página 03 do documento nº.023957544**

6410.2019/0016625-4 Romaldas Merzvinskas

Averbação de Procuração **Deferidos**

6410.2018/0006001-2 Edma Cruz Sellan
6410.2022/0005882-1 Norma Gherardi
6410.2020/0011610-0 Marcos Vinicius Lima Vaida

Averbação de Procuração **I- INDEFIRO, por falta de amparo legal com fundamento no Ato nº 1.518/1938 de 22 de Dezembro de 1938**

6410.2019/0000977-9 Romeu Sergio Mordentti

Certidão de Concessão **Deferidos**

6410.2020/0009839-0 Fatima Aparecida Cuba
6410.2022/0005496-6 Neide Vernier Faccini
6410.2019/0011814-4 Renata Teixeira de Almeida

DIVISÃO TÉCNICA DE APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Construção de Túmulo-**EXPEÇAM-SE** OS AIVARÁS

6410.2023/0000993-8 Valdecir Oliveira dos Anjos
6410.2022/0015696-3 Zoraide Muniz Baraldi

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6023.2022/0001255-0 - Despacho de Abertura de Licitação 1. Diante dos elementos que instruem o presente processo, sobretudo das manifestações da SMIT/CAF/SLC, SMIT/CAF, SMIT/CAF/SEOF e SMIT/AJ, que adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, no Decreto nº 46.662, de 24 de novembro de 2005 e Lei Complementar 123/06, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição, entrega e instalação de Mobiliários, para atender à demanda dos Programas: FabLab Livre SP, Descomplica SP e Telecentro, no âmbito da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, conforme Termo de Referência acostado aos autos (067260081), tudo nos termos do Edital anexado ao processo (077807638), **APROVO**, devendo a despesa onerar a dotação nº 23.10.04.126.3011.1.358.4.4.90.5 2.00.00. **2. DESIGNO** a Comissão Permanente de Licitação CPL instituída pela Portaria SMIT nº 24 de 23 de novembro de 2022 para processamento e julgamento da licitação ora autorizada. **3.** Prossiga-se com o início da fase externa do certame.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1326

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

ENDERECO: RUA LÍBERO BADARÓ, 425

Processos da unidade SMIT/CAF/SEOF

I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, e e em conformidade com a delegação conferida a mim pela Portaria SMIT Nº 67/2018 **APROVO** a prestação de contas do processo de Adiantamento nº **6023.2022/0002107-0** em nome da servidora Sra. **ELISANGELA DA SILVA, CPF nº 253.482.958-09,** referente ao período de 07/12/2022 à 31/12/2022, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

II Publique-se.

GEORGE AUGUSTO RODRIGUES

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a informação doc. 077635811, no uso das atribuições conferidas a mim por meio da Portaria SMIT nº 67 de 28/08/2018, com base no artigo 12º do Decreto nº 62.147/2023, de 16/01/2022, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Reserva com Transferência no valor de **R$ 589.661,70 (quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos),** para o **órgão 33.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, unidade 30.10 - Gabinete do Secretário,** visando atender as despesas assumidas no Termo de Adesão ao Programa Operação Trabalho, doc. SEI (024959111 e 024959315), no período de 01/01 à 30/06/2023, onerando a dotação orçamentária nº **23.10.12.126.3001.4.42 0.33904800.00.1.500.9001.0**

II - À SMIT/CAF/SEOF para prosseguimento.

II - Publique-se.

MOBILIDADE E TRÂNSITO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 6020.2022/0001755-6. São Paulo Transporte S/A. Solicitação de pagamento - relativo ao mês de Dezembro/22, no valor total de R$ 567.289,35. Programa Atende.

I. À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, em especial as manifestações da Assessoria Jurídica e SMT/DAF/DF, as quais acolho, e com fundamento no disposto no art. 3º do Decreto nº 57.630/2017, reconheço a existência do débito no valor de R$567.289,35 (quinhentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente ao Programa ATENDE - Transporte de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, prestado de acordo com as disposições dos Contratos de Concessão celebrados por esta Pasta, período dezembro/2022, a favor da empresa São Paulo Transportes S/A- SPTrans, inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.417/0001-58.

PORTARIA SMT/GAB nº 008, de 30 de janeiro de 2023

O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 60.448, de 09 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração de Termos de Recebimento Provisórios e Definitivos dos objetos contratuais cujos acompanhamentos se encontram inseridos na competência da Assessoria Técnica desta Secretaria - SMT/AT.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores e empregados públicos:

Engº. Fernando Seoane Miquelin, RF 897137-4;
Engº. Ilza Harumi Tadano, Reg CET 008915-0;
Arqtº. Mauro Marques Dias, Reg CET 006499-8;
Engº. Nelson Russo, RF 747205-6.

Art. 3º Cada Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo será assinado por, no mínimo, um dos membros integrantes da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 01/2023-SMT.ADJ.GAB.

PORTARIA Nº 04/2023 – SMT.GAB, de 18 de janeiro de 2023

Designa servidores para inclusão de pendências e atos pertinentes ao CADIN MUNICIPAL

RICARDO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005, que criou o Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o Art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 47.096/2006, que regulamenta a Lei Municipal nº 14.094/05;

CONSIDERANDO a Portaria SF nº 58/2006, que trata da disponibilização de consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, os servidores desta Pasta abaixo relacionados, da Divisão de Finanças do Departamento de Administração e Finanças (SMT/DAF/DF), para fins de realizar a inclusão, exclusão de pendências no Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal, bem como realizar demais atos pertinentes:

a) Fábio Cícero da Silva – RF 895.801-7
b) Josiane da Costa Franco Fernandes – RF 857.515-1;
c) Karina Augusta Santos de Gouveia – RF 895.802-5;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1326

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

ENDERECO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7123

Processos da unidade SMT/AJ

Interessado: VIA SUDESTE TRANSPORTES S A

Assunto: Aplicação de penalidade. Recurso administrativo.

DESPACHO

I - Em face dos elementos de convicção dos autos, especialmente do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela empresa VIA SUDESTE TRANSPORTES S A (033733356) contra a decisão que lhe aplicou a pena de multa pelos fatos descritos no presente expediente, com infringência às normas legais, regulamentares e contratuais indicadas nos pareceres que fundamentam esta decisão.

II - Publique-se. A seguir, à SPTRANS, para prosseguimento.

GILMAR PEREIRA MIRANDA

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

5010.2021/0007650-2 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho indeferido

Interessados: VIA SUDESTE TRANSPORTES S.A (se não houver interessados, favor apagar)

Interessado: VIA SUDESTE TRANSPORTES S.A

Assunto: Aplicação de penalidade. Recurso administrativo.

DESPACHO

I - Em face dos elementos de convicção dos autos, especialmente do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela empresa VIA SUDESTE TRANSPORTES S.A (065289913) contra a decisão que lhe aplicou a pena de multa pelos fatos descritos no presente expediente, com infringência às normas legais, regulamentares e contratuais indicadas nos pareceres que fundamentam esta decisão.

II - Publique-se. A seguir, à SPTRANS, para prosseguimento.

GILMAR PEREIRA MIRANDA

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

Processo Sei nº 5010.2021/0009417-9

Interessada: Via Sudeste Transportes S.A.

Assunto: Aplicação de penalidade.

DESPACHO

I - Em face dos elementos de convicção dos autos, especialmente do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela Consórcio Via Sudeste Transporte S.A. contra a decisão sob documento SEI nº 064327092que lhe aplicou a pena de multa pelos fatos descritos no presente expediente, com infringência às normas legais, regulamentares e contratuais indicadas nos pareceres que fundamentam esta decisão.

II - Publique-se. A seguir, à SPTRANS, para prosseguimento.

São Paulo, 31 de janeiro 2023.

GILMAR PEREIRA MIRANDA

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

INTERESSADO: Via Sudeste Transportes S/A

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade- Fiscalização Portaria SMT.GAB 090/20 - uso de máscaras de proteção facial

DESPACHO

I - Em face dos elementos de convicção dos autos, especialmente do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela empresa VIA SUDESTE (doc.065290565) contra a decisão que lhe aplicou a pena de multa pelos fatos descritos no presente expediente, com infringência às normas legais, regulamentares e contratuais indicadas nos pareceres que fundamentam esta decisão.

II - Publique-se. A seguir, à SPTRANS, para prosseguimento.

GILMAR PEREIRA MIRANDA

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

5010.2021/0007656-1 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho indeferido

Interessados: VIA SUDESTE TRANSPORTES S A (se não houver interessados, favor apagar)

Interessado: VIA SUDESTE TRANSPORTES S A

Assunto: Aplicação de penalidade. Recurso administrativo.

DESPACHO

I - Em face dos elementos de convicção dos autos, especialmente do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela empresaVIA SUDESTE TRANSPORTES S A (065289684) contra a decisão que lhe aplicou a pena de multa pelos fatos descritos no presente expediente, com infringência às normas legais, regulamentares e contratuais indicadas nos pareceres que fundamentam esta decisão.

II - Publique-se. A seguir, à SPTRANS, para prosseguimento.

GILMAR PEREIRA MIRANDA

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

Interessado: VIA SUDESTE TRANSPORTES S.A

Assunto: Aplicação de penalidade. Recurso administrativo.

DESPACHO

I - Em face dos elementos de convicção dos autos, especialmente do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela empresaVIA SUDESTE TRANSPORTES S.A - doc. SEI 065290178contra a decisão que lhe aplicou a pena de multa pelos fatos descritos no presente expediente, com infringência às normas legais, regulamentares e contratuais indicadas nos pareceres que fundamentam esta decisão.

II - Publique-se. A seguir, à SPTRANS, para prosseguimento.

GILMAR PEREIRA MIRANDA

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

Interessado: VIA SUDESTE TRANSPORTES S A

Assunto: Aplicação de penalidade. Recurso administrativo.

DESPACHO

I - Em face dos elementos de convicção dos autos, especialmente do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela empresa VIA SUDESTE TRANSPORTES S A (065293702) contra a decisão que lhe aplicou a pena de multa pelos fatos descritos no presente expediente, com infringência às normas legais, regulamentares e contratuais indicadas nos pareceres que fundamentam esta decisão.

II - Publique-se. A seguir, à SPTRANS, para prosseguimento.

GILMAR PEREIRA MIRANDA

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

Interessado: Consórcio Transnoroeste

Assunto: Aplicação de penalidade.

DESPACHO

I - Em face dos elementos de convicção dos autos, especialmente do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pelo Consórcio Transnoroeste (064943516) contra a decisão que lhe aplicou a pena de multa pelos fatos descritos no presente expediente, com infringência às normas legais, regulamentares e contratuais indicadas nos pareceres que fundamentam esta decisão.

II - Publique-se. A seguir, à SPTRANS, para prosseguimento.

GILMAR PEREIRA MIRANDA

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

Interessado: VIA SUDESTE TRANSPORTE S/A

Assunto: Aplicação de penalidade. Recurso administrativo.

DESPACHO

I - Em face dos elementos de convicção dos autos, especialmente do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela empresa VIA SUDESTE TRANSPORTE S/A (doc. SEI 065293657) contra a decisão que lhe aplicou a pena de multa pelos fatos descritos no presente expediente, com infringência às normas legais, regulamentares e contratuais indicadas nos pareceres que fundamentam esta decisão.

II - Publique-se. A seguir, à SPTRANS, para prosseguimento.

GILMAR PEREIRA MIRANDA

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

Interessado: Transunião Transportes S/A

Assunto: Aplicação de penalidade. Recurso administrativo.

DESPACHO

I - Em face dos elementos de convicção dos autos, especialmente do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela Transunião Transportes S/A contra a decisão que lhe aplicou a pena de multa pelos fatos descritos no presente expediente, com infringência às normas legais, regulamentares e contratuais indicadas nos pareceres que fundamentam esta decisão.

II - Publique-se. A seguir, à SPTRANS, para prosseguimento.

GILMAR PEREIRA MIRANDA

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

Interessado: VIA SUDESTE TRANSPORTES S A

Assunto: Aplicação de penalidade. Recurso administrativo.

DESPACHO

I - Em face dos elementos de convicção dos autos, especialmente do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela empresa VIA SUDESTE TRANSPORTES S A (065293757)contra a decisão que lhe aplicou a pena de multa pelos fatos descritos no presente expediente, com infringência às normas legais, regulamentares e contratuais indicadas nos pareceres que fundamentam esta decisão.

II - Publique-se. A seguir, à SPTRANS, para prosseguimento.

GILMAR PEREIRA MIRANDA

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

Interessado: VIA SUDESTE TRANSPORTES S A

Assunto: Aplicação de penalidade. Recurso administrativo.

DESPACHO

I - Em face dos elementos de convicção dos autos, especialmente do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela empresa VIA SUDESTE TRANSPORTES S A (065293315) contra a decisão que lhe aplicou a pena de multa pelos fatos descritos no presente expediente, com infringência às normas legais, regulamentares e contratuais indicadas nos pareceres que fundamentam esta decisão.

II - Publique-se. A seguir, à SPTRANS, para prosseguimento.

GILMAR PEREIRA MIRANDA

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

Processos da unidade SMT/SETRAM

AUTOS

6020.2022/0050781-2

INTERESSADO

Sindicato dos Taxistas Autônomos de São Paulo

ASSUNTO

Prorrogação de autorização de veículos de táxi com idade superior à decenal

DECISÃO

Trata o presente de novo ofício exarado pelo Sindicato dos Taxistas Autônomos de São Paulo, de 23 de janeiro de 2023, para fins de complementação da decisão desta Pasta, quanto ao indeferimento do pedido inicial de autorização para manutenção de veículos fabricados nos anos de 2011 e 2012 no sistema municipal de transporte individual por táxis. Pontua que os veículos fabricados em 2012 poderiam ser utilizados em 2023 em razão da prorrogação concedida de 1 (um) ano aos alvarás, durante o ano de 2022 (documento 077457761).

Recebo a manifestação na qualidade de embargos acclaratórios.